



**MATRIZ DE RISCOS**

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

**1. INTRODUÇÃO**

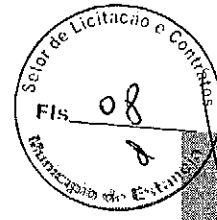
1.1. O mapa de risco da contratação será retratado a seguir, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Contratação Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

1.2. Para fim de instruir o presente estudo, esta secretaria valeu-se do modelo de matriz abaixo:

**MATRIZ DE RISCO**

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio						
	Alto 4	Médio	Médio					
	Médio 3	Médio	Médio	Médio				
	Baixo 2	Médio	Médio	Médio	Médio			
	Muito baixo 1				Médio	Médio		
		1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente certo	<b>PROBABILIDADE</b>	

**2. FASE DE PLANEJAMENTO**





**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável
1. Incorreta identificação da demanda;	1. Avaliação prévia da estrutura realizada de forma inadequada às boas normas da arquitetura / engenharia;	1. Instrução processual inadequada;	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	1. Identificar corretamente os setores responsáveis. 1. Profissional qualificado para avaliação da estrutura.	1. Departamento de Engenharia e Projetos.
2. Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis;	2. Interpretação equivocada da demanda; 2. Sobrecarga de serviço nos quadros da engenharia;	2. Falta de análise dos instrumentos processuais; 2. Falta de verificação da necessidade a ser atendida; 2. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado;	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	2. Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma ativa da instrução processual.	2. Departamento de Engenharia e Projetos.
3. Estudos preliminares incorretos;	3. Designação de equipe insuficientemente capacitada para realização dos estudos;	3. Instrução processual inadequada; 3. Falha no atendimento das necessidades da área demandante;	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	3. Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. 3. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos de contratação.	3. Divisão de Compras e Licitações.

Fls. 09  
Município de Estância  
Sociedade



Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável
4. Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado;	4. Dimensionamento incorreto da demanda;	4. Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço; 4. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão);	1 (Raro)	4 (Médio)	4 (Médio)	4. Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço; 4. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo/solicitando ratificação ou objetos;	4. Departamento de Engenharia e Projetos;
5. Fracasso da licitação;	5. Dimensionamento inadequado das condições de execução e requisitos de contratação;	5. Atrasos da execução do objeto com aumento da depreciação da via e indisposição dos ambientes; 5. Comprometimento o do desenvolvimento das atividades futuras;	3 (Provável)	3 (Médio)	9 (Médio)	5. Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizado ao valor de mercado; 5. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou objetos;	5. Departamento de Engenharia e Projetos;
6. Impugnação do ato convocatório;	6. Cláusulas restritivas à participação;	6. Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante;	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	6. Elaborar o edital correlatamente; 6. Atentar as normas e legislações vigentes (elaborar) o ato convocatório; 6. Compatibilizar informações com o Termo de Referência;	6. Setor de Licitações e Contratos;

Sector de Licitações e Contratos  
Fis. 10  
M. E. M. M.



**3. FASE DE GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA**

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Resumo
1. Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato;	1. Execução de serviços pela CONTRATADA em desacordo aos projetos;	1. Falha no atendimento das necessidades da SEINFRAH; 1. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios;	2 (Pouco Provável)	4 (Alto)	8 (Médio)	1. Fiscalização periódica a ser realizada pela CONTRATANTE; 1. Determinação clara do objeto contratual; 1. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar falhas com maior frequência;	1. Departamento de Engenharia e Projetos;	
2. Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade;	2. Equipe da CONTRATADA em número insuficiente ao ritmo de obra necessário;	2. Aumento do custo e demora na entrega da obra; 2. Descontinuidade dos serviços;	3 (Provável)	5 (Muito Alto)		2. Fiscalização periódica a ser realizada pela CONTRATANTE;	2. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas	
3. Períodos de chuva fora da previsibilidade local;	3. Mudanças climáticas adversas;	3. Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	3 (Provável)	5 (Muito Alto)		NÃO HÁ	3. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas	
4. Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato;	4. Instrumento convocatório com exigências inadequadas a execução do objeto;	4. Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	2 (Pouco Provável)	5 (Muito Alto)		4. Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômica financeira da empresa;	4. Setor de Licitações	
5. Falta de pagamento à contratada;	5. Queda na arrecadação;	5. Insatisfação da contratada. Descumprimento	1 (Raro)	4 (Alto)	3 (Médio)	5. Realizar a análise prévia do pagamento;	5. Secretaria Municipal das Finanças	

Setor de Licitações  
Fls. 11  
8  
In Estância



Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsáveis
		contratual.				5. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	5. Divisão de Controle e Pagamento;

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** Os fatores de risco elencados acima que se caracterizarem como risco do empreendimento, correram por conta do Contratado até o momento de entrega da obra, devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto Contratado, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.
- 4.2.** No caso de atrasos na execução do contrato caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento. Ademais, visando prevenir a ocorrência de atrasos deverá constar dos demais artefatos da contratação prazos para verificação de eventuais atrasos no período, levando em consideração a vigência contratual.
- 4.3.** O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

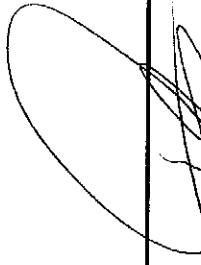
Estância/SE, 20 de março de 2026.







PREFEITURA DE  
**ESTÂNCIA**  
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

  
**Arq. César Augusto da Silva Oliveira**  
Arquiteto e Urbanista – CAU n.º A 37447-4  
Mat.: 104807

  
**Caique Claro Silva**  
Assessor Técnico  
Mat. 104450

Encaminhe-se o presente mapa para, em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, proceder com a elaboração do Termo de Referência.

  
**Zejmá Pinheiro da Silva Júnior**  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Habitação  
Decreto Municipal n.º 8.949/2025

